Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Boletim Oficial Munic. Irati
em 29 / 12 / 84
Divisão de Expediente

LEI Nº 624

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional' Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL de IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 36.000.000 (Trinta e seis milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil	Cr$ 2.000.000
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3111 - Pessoal Civil	Cr$ 500.000
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 500.000
ENSINO DE 1º GRAU	
3111 - Pessoal Civil	Cr$ 5.000.000
4110 - Obras e Instalações	Cr$ 20.000.000
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3120 - Material de Consumo	Cr$ 500.000
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
Gabinete do Secretário	
3120 - Material de Consumo	Cr$ 3.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.000.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113.02 - FGTS	Cr$ 3.500.000
TOTAL	Cr$ 36.000.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica autorizado o Executivo Municipal a cancelar no orçamento vigente igual

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

importância nas seguintes dotações:

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4110 - Obras e Instalações G$ 20.000.000

VIAS URBANAS
4120 - Equipamentos e Material Permanente G$ 16.000.000

TOTAL G$ 36.000.000

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de 03 de dezembro de 1984, ficando revogadas as disposi - Ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de dezembro de 1984.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito